



Câmara Municipal de Dorés do Turvo

Presidente: Ver. Ailton Amaral Moreira

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

EM 22/05/2023
APROVADO
EM 22/05/2023

PROJETO DE LEI Nº 18 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

“Decreta de utilidade pública a Casa Lar para Idosos Antônio Astone Marotta e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Dorés do Turvo, no uso de sua competência, encaminha para esta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica decretada de Utilidade Pública a Casa Lar para Idosos Antônio Astone Marotta, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 12.014.362/0001-10, entidade civil, beneficente e sem fins lucrativos, de assistência social, de atendimento, sem fins econômicos, fundada em 02 de dezembro de 2009, com sede na Rua Francisco Grossi, nº 465, bairro Centro, Dorés do Turvo/MG, cuja finalidade está descrita no art. 2º do seu Estatuto, averbado no Registro 176, às f. 225v./227 do Livro A-2 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Senador Firmino/MG.

Art. 2º. A entidade contemplada com a prerrogativa da utilidade pública, salvo motivo justo, deverá apresentar anualmente ao órgão competente do Governo Municipal e, ainda, ao Poder Legislativo, relatório anual de suas atividades realizadas e desenvolvidas, bem como publicar o balanço financeiro anual.

Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I – deixar de cumprir as exigências do art. 2º desta Lei;
- II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;
- III – alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo.

Art. 4º. O Estatuto da entidade é parte integrante desta Lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dorés do Turvo/MG, 26 de abril de 2023.

VER. Ailton Amaral Moreira

Presidente da Câmara Municipal de Dorés do Turvo

Biênio 2023/2024



Câmara Municipal de Dorés do Turvo

Presidente: Ver. Ailton Amaral Moreira

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Vereadores;

O presente Projeto de Lei tem por objeto declarar de Utilidade Pública Municipal a Casa Lar para Idosos Antônio Astone Marotta, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 12.014.362/0001-10, entidade civil, beneficente e sem fins lucrativos, com sede neste Município.

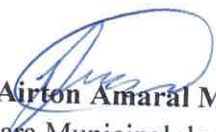
Em funcionamento desde 02 de dezembro de 2009, realiza importante trabalho social sendo que, em decorrência da presente iniciativa poderá, dentre uma série de benefícios legais, celebrar convênio/parceria com o Município de Dorés do Turvo recebendo, por consequência, subvenção social que, por sua vez, irá colaborar com a manutenção de suas atividades institucionais.

Por tal razão, a entidade contemplada com a declaração de utilidade pública merece toda a atenção por parte do Poder Público local e deste Poder Legislativo, a começar pela declaração de utilidade pública municipal.

Como parte integrante deste Projeto de Lei segue, em anexo, Estatuto da Entidade.

Assim sendo, contamos com o apoio dos nobres pares para a tramitação e consequente aprovação da presente proposição de Lei.

Atenciosamente;


VER. Ailton Amaral Moreira

Presidente da Câmara Municipal de Dorés do Turvo
Biênio 2023/2024